



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nº Ped 851967

nº Pub 873179

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5408 DE 26 DE agosto DE 2016

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2016;

Marco Túlio de Carvalho Rocha
Procurador do Estado
OAB/MG 57.191 - MASP 370.2874

Marcela Augusta Teixeira
MASP 869294-1
Diretora de Informação em Saúde
SES/SUS-MG/Subsecretaria de Regulação

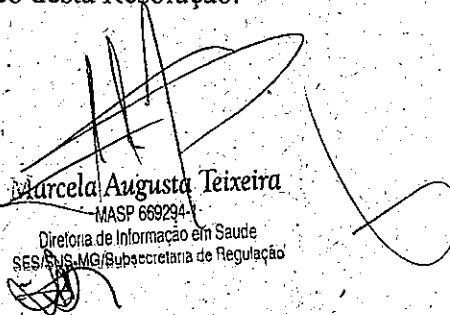
Tânia Cristina de Mendonça Viana
Subsecretaria de Regulação
em Saúde/SES-MG
Masp: 1297732-8

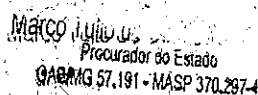


- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 118, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre o pagamento dos extrapolamentos de oncologia ambulatorial de alta complexidade e Terapia Renal Substitutiva aos municípios habilitados em gestão plena do Sistema Municipal e daqueles com prestadores sob gestão estadual;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.327, de 04 de dezembro de 2012, que aprova em caráter excepcional, o pagamento dos extrapolamento de oncologia ambulatorial de alta complexidade, TRS e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do quarto trimestre de 2012 por estimativa;
- a Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Resolução SES/MG Nº. 5.207, de 04/04/2016, que dispõe sobre alteração dos prazos para o envio de prestações de contas dos ressarcimentos da Câmara de Compensação referentes às competências de janeiro de 2011 a dezembro de 2016; e
- a apuração dos procedimentos, realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade, aos municípios com gestão de seus prestadores, referente à competência março de 2016, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.


Marcela Augusta Teixeira
MASP 669294-1
Diretoria de Informação em Saúde
SES/SUS-MG/Subsecretaria de Regulação


Marco Antônio
Procurador do Estado
GAB MG 57.191 - MASP 370.287-4


Paulo Camarões de Mendonça Vianna
Subsecretaria de Regulação
em Saúde/SES-MG
Masp: 1297732-8



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 2º O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 597.405,89 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.183.4492.0001-334141-10.1 e 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios contemplados nestes repasses, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/ SPA/SES-MG) até 31 de março de 2017, os Relatórios Circunstanciados comprovando o efetivo pagamento de todos aos prestadores de serviços, na forma do Anexo III da Resolução SES/MG nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2016.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde

Paula C. M. Vianna
Paula Cambrata de Mendonça Vianna
Subsecretaria de Regulação
em Saúde/SES-MG
Masp: 1297732-8

Marcela Augusta Teixeira
MASP 669294-1
Diretoria de Informação em Saúde
SES/SUS-MG/Subsecretaria de Regulação

Valdeci Carlos Neves
Diretor de Orçamento e Qualidade do Gasto
SPF/SES - MASP: 339628-0

Marco Túlio de Carvalho Rocha
Procurador do Estado
DABMG 57.191 - MASP 370.297-4



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº DE DE DE 2016.

**Extrapolamento da produção de quimioterapia e radioterapia de alta complexidade –
Competência março de 2016 – conforme apuração realizada em maio de 2016**

Municípios gestores de seus prestadores	Valor a receber da SES/MG competência Março 2016
ALFENAS	36.487,93
IPATINGA	29.064,78
JUIZ DE FORA	18.078,82
PATOS DE MINAS	90.769,50
PONTE NOVA	53.807,68
POUSO ALEGRE	263.721,74
SÃO JOÃO DEL REI	2.983,97
SETE LAGOAS	102.491,48
TOTAL	597.405,89

Marcela Augusta Teixeira
MASP 669294-1
Secretaria de Informação em Saúde
SES/SUS-MG/Subsecretaria de Regulação

Paula
Paula Coimbra de Mendonça Vianna
Subsecretaria de Regulação
em Saúde/SES-MG
Masp: 1297732-8

Marco Túlio de Carvalho Rocha
Marco Túlio de Carvalho Rocha
Procurador do Estado
DABMG 57.191 - MASP 370.297-4